



INFORME OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB

Órgão oficial do Município de Algodão de Jandaíra - PB, instituído pela Lei Municipal 15 de 08 de Abril de 1997

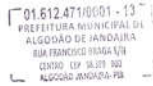
Algodão de Jandaíra - PB, Terça - feira, 03 de Março de 2020 – Ano XXII – Nº 590 B Complementar

www.algodaodejandaira.pb.gov.br

PREFEITURA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 030/2020

Em 03 de março de 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocada(s) para se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, junto à Secretaria de Administração do Município, o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, abaixo relacionados, para formalizar as devidas contratações:

SECRETARIA DE SAÚDE

CANDIDATA	CARGO
Clarice Silva Sales	Biomedica

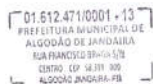
Art. 2º Todo(a)s o(a)s convocada(o)s deverão apresentar a documentação exigida no Capítulo X, do Edital nº 01/2019, para fins de comprovação dos requisitos legais para contratação, quais sejam:

- 2.1. Identidade Civil;
- 2.2. Certidão de casamento, quando for o caso, ou de nascimento;
- 2.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.3. Comprovante de residência atualizado;
- 2.5. Documento comprobatório de regularização perante o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- 2.6. Declaração de bens (se não os possuir, deve o candidato apresentar declaração de que não possui bens com assinatura reconhecida em cartório);
- 2.7. Comprovação de quitação eleitoral;
- 2.8. Certidão Negativa de Condenação Criminal, transitada em julgado, na Justiça Estadual e Federal;
- 2.9. Certidão Negativa de Condenação, transitada em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa na Justiça Estadual e Federal;

Art. 3º Para permitir a assinatura dos contratos, todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas dos originais para conferência, e/ou fotocópias autenticadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de março de 2020.


MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB
Rua Francisco Braga, S/N – Centro – Algodão de Jandaíra-PB